

# 15 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOZEIROS

## Termo de declaração

O presente certificado atribui a participação no 15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas incluindo as oficinas. A Certificação das oficinas é independente, sendo que:

- Recurso Administrativo: da interposição ao julgamento, exigências e formalidades a serem observadas - *Felipe Boselli*
- Relação entre o pregoeiro e a fase interna da licitação: entendendo o Termo de Referência - *Paulo Teixeira*
- Pré-classificação e pré-habilitação, quando? - *Felipe Boselli*
- Liderança e alta-performance na gestão de equipe - *Raduan Melo*
- Sistema de Registro de Preços - *Paulo Teixeira*
- Estudos Preliminares - *Simone Zanotello*
- Contratação direta e dispensa eletrônica - *Edgar Guimarães*
- Fracionamento de despesas - *Dawison Barcelos*
- Orientações fundamentais do TCU sobre licitações e contratos - *Karine Machado*
- Elaboração de editais no pregoeiro: Responsabilidade, análise e boas práticas - *Simone Zanotello*
- Regimes de execução em obras e serviços: conceitos, utilização, acompanhamento e aditivos - *Cláudio Sariani*
- Capacitação e formação de pregoeiros e equipe de apoio - *Larissa Panko*
- Fraudes em Pregão: como prevenir, detectar e quais providências adotar - *Anderson Pedra*
- Microempresa e Empresa de pequeno porte nas Licitações - *Anderson Pedra*
- A modalidade de Pregão nas empresas estatais e o decreto 10.024/19 - *Ronny Charles*
- Elaboração de Orçamento em Planilha de Formação de Preços para Serviços Continuados com Cessão de Mão de Obra de acordo com a IN 05/17 e suas alterações e a nova Legislação Trabalhista - *Paulo Rui Barbosa*
- Planejamento da Contratação e a IN 01/19 - *Tatiana Camarão*
- Pregoeiro Blindado - *Victor Amorim*
- Análise de Mercado e Pesquisa de Preços - *Ronny Charles*

**NEGÓCIOS PÚBLICOS®**  
**INSTITUTO**

Instituto Negócios Públicos do Brasil  
Estudos e Pesquisas na Adm. Pública - INP Ltda  
R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-526  
CNPJ: 10.498.974.0001 - Inscrição Estadual: 9064600920 - Inscrição Municipal: 556272  
Fone: (55) 41 3778 171 - E-mail: falecom@institutonp.com.br

## PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira - 10/08		Intervalo		Almoço	
16h	• Palestra de Abertura - Rudimar Reis & Cristiano Heckert • Prêmio 19 de Março - XIV Edição	Tarde: 16h às 16h15	12h30 às 14h		
Terça-feira - 11/08					
08h15	O que esperar para 2020? - Renato Fenili				
09h15	Licitação como instrumento de implementação de políticas públicas nas Compras Públicas - Joel de Menezes Niebuhr				
10h30	Officinas Simultâneas				
14h	Continuação das Oficinas				
16h15	<b>PAINEL 10.024/19</b> - Pregão Eletrônico				
Quarta-feira - 12/08					
08h15	O reflexo da aplicação das novas normas do Pregão para os Municípios e os Estados - Edgar Guimarães				
08h45	A influência e pressão do Pregoeiro - Victor Amorim				
09h15	O mapa do Compliance Público no Brasil e a exigência nas contratações públicas - Rodrigo Pironti				
09h45	Governança em Aquisições Públicas - o futuro - Cláudio Sariani				
10h30	Officinas Simultâneas				
14h	Continuação das Oficinas				
16h15	<b>TALK-SHOW</b> - Decreto 10.024/19 aspectos polêmicos e controversos. A discussão em busca das melhores práticas				
Quinta-feira - 13/08					
08h15	Programa de integridade nas Contratações Públicas - Tatiana Camarão				
08h45	Os bastidores da confecção do Decreto nº 10.024/19 e suas perspectivas de aperfeiçoamento - Renato Fenili				
09h15	O Divã - Jorge Jacoby e Paulo Teixeira				
10h30	Officinas Simultâneas				
14h	Continuação das Oficinas				
16h30	Debate aberto - As novas normas e o impacto na jurisprudência - Min. Benjamin Zymier e Wagner Rosário				
17h15	Palestra de encerramento				

Local reservado para registro:



**INSTITUTO**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCAÇÃO**  
Rua Dona Neide, 41 - 2º andar - 81110-000 - Curitiba - PR  
Fone: (55) 41 3778 171 - E-mail: falecom@institutonp.com.br

Selo de Registro de Preços e Docação  
Número de Registro: 48103 - SYNLUX - 07/16  
Procedimento registrado e autorizado em 08/08/2016  
Curitiba, 03 de Março de 2019  
Substituído: Inês de Castro Albuquerque  
Cláudio R. Zanotello

Pref. Anajatuba-MA  
Folha 274  
Rúbrica F

# Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

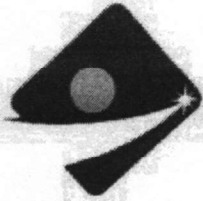
**LUCAS RODRIGUES RAMOS**

por sua participação no

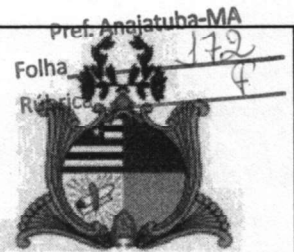
**15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**

realizado em formato on-line, no período de 10/08/2020 até 13/08/2020





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 007 de 11 de Março de 2021

cumpra-se. **Helder Lopes Aragão** - Prefeito Municipal de Anajatuba.

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
PORTARIA Nº 002/2021**

PORTARIA nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002. **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020. **RESOLVE: Art.1º** Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões. **Art.2º** Designar os servidores **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO**, Membro da CPL, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195-4-SSP/MA e CPF sob nº 786.663.093-34 e **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**, Membro da CPL, brasileiro, união estável, servidor público, portador do RG sob nº 000005971193-0-SSP/MA e CPF sob o nº 738.758.133-91 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro. **Art. 3º** As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão: I - O credenciamento dos interessados; II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço; V - Adjudicação da proposta de menor preço; VI - A elaboração da Ata; VII - A condução dos trabalhos da equipe de Apoio; VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Art. 4º Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses. Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente; Art. 6º aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020. Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021. Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se. **Helder Lopes Aragão** - Prefeito Municipal de Anajatuba.

Prefeitura Municipal de Anajatuba

CNPJ: 06.002.372/0001-33

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=12](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=12)





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI – A elaboração da Ata;

VII – A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;

VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.


Art. 4º Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente;

Art. 6º aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

  
**Helder Lopes Aragão**  
Prefeito Municipal de Anajatuba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PORTARIA nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providencias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

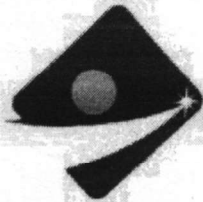
### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o servidor **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N°. 071.358.633-80, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art.2º** Designar os servidores **FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, Membro da CPL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG sob nº 000048699195-4-SSP/MA e CPF sob nº 786.663.093-34 e **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, Membro da CPL**, brasileiro, união estável, servidor público, portador do RG sob nº 000005971193-0-SSP/MA e CPF sob o nº 738.758.133-91 para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço;
- V – Adjudicação da proposta de menor preço;



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Pref. Anajatuba-MA  
Folha 169  
Rúbrica f



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 006 de 5 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -  
Exoneração: Decreto nº 088/2021**

Lopes Aragão - Prefeito Municipal de Anajatuba.

Decreto n.º 088/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:** Art. 1º. Exonerar, GEORGE GOMES DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 038185492009-4-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 604.726.673-86, no Cargo em Comissão Pregoeiro Municipal, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA). Anajatuba (MA), 04 de março de 2021. Helder Lopes Aragão. Prefeito Municipal de Anajatuba.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS -  
Nomeação: Decreto nº 089/2021**

Decreto n.º 089/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear, LUCAS RODRIGUES RAMOS, brasileiro, solteiro, Pregoeiro Municipal, portador do RG nº. 048047472013-9-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 071.358.633-80, no Cargo em Comissão Pregoeiro Municipal, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA). Anajatuba (MA), 04 de março de 2021. Helder

Prefeitura Municipal de Anajatuba

CNPJ: 06.002.372/0001-33

[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=10](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=10)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI<sup>1</sup>, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

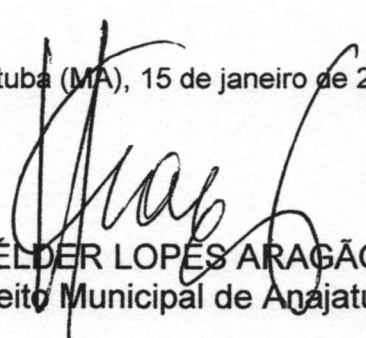
Art. 1º. Nomear, MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, brasileiro, união estável, servidor público, portador do RG nº. 000005971193-0-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 738.758.133-91, no Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 15 de janeiro de 2021.

  
HÉLDER LOPES ARAGÃO  
Prefeito Municipal de Anajatuba

<sup>1</sup> Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI<sup>1</sup>, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

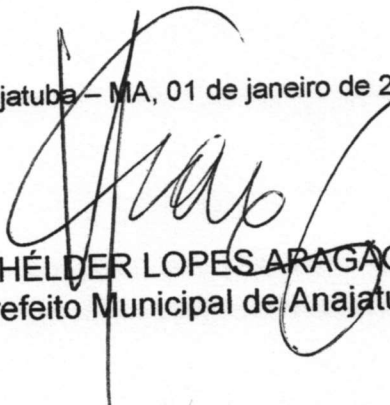
Art. 1º. Nomear, FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº. 000048699195-4-SSP/MA e CPF Nº 786.663.093-34, no Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

Anajatuba – MA, 01 de janeiro de 2021.

  
HÉLDER LOPES ARAGÃO  
Prefeito Municipal de Anajatuba

<sup>1</sup> Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:  
[...]  
VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Decreto n.º 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI<sup>1</sup>, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

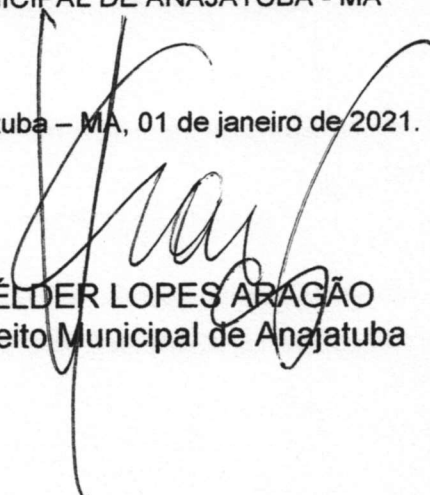
Art. 1º. Nomear, NAIARA BARBOSA PEREIRA, brasileira, união estável, administradora, portadora do RG nº 030167832005-0 SSP/MA e CPF Nº 051.010.153-42, no Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

Anajatuba – MA, 01 de janeiro de 2021.

  
HÉLDER LOPES ARAGÃO  
Prefeito Municipal de Anajatuba

<sup>1</sup> Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:

[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 042  
RUBRICA F

Decreto n.º 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI<sup>1</sup>, da Constituição do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

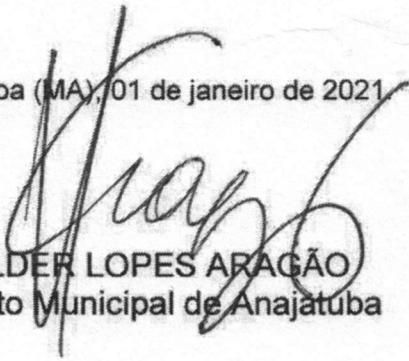
Art. 1º. Nomear, GEORGE GOMES DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, assessor técnico em licitações e contratos, portador do RG nº. 038185492009-4-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 604.726.673-86, no Cargo em Comissão, de Pregoeiro, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA (MA)

Anajatuba (MA), 01 de janeiro de 2021

  
HÉLDER LOPES ARAGÃO  
Prefeito Municipal de Anajatuba

<sup>1</sup> Art. 158 - Compete ao Prefeito, nos termos da Constituição Federal, desta Constituição e da Lei Orgânica do Município:  
[...]

VI - nomear, suspender, exonerar, demitir, admitir, rescindir contratos, licenciar, conceder férias e aposentar, na forma da lei, os servidores do Município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **2021.01.28.0008**, na modalidade Pregão Presencial, o ato de designação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, quais sejam: decreto nº 017/2020, decreto nº 14/2021, decreto nº 16/2020 e decreto nº 031/2021.

Anajatuba – MA, 08 de fevereiro de 2021.

**George Gomes da Silva Sobrinho**

Pregoeiro da CPL

*Decreto nº 017/2021*

CPL

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Home Page: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 1